



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 21 dias de janeiro de 2025.

FABIO

ZANATA:5198

1378120

Assinado de forma
digital por FABIO
ZANATA:51981378120
Dados: 2025.01.21
10:37:49 -04'00'

FÁBIO ZANATA - MDB

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO

Nº 1990, Ano: X

Data: 21/01/25

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"

Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.

21/01/25 à 21/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 09/2025 FI. 02/02

ANEXO ÚNICO

**ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM
VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025**

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	129	EVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2024	27/04/2025	1º. PERÍODO: 16/07/2024 a 30/07/2024 2º. PERÍODO: 17/03/2026 a 31/03/2026
2	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2009	20/01/2024	19/01/2025	1º. PERÍODO: 03/02/2025 a 17/02/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026
3	153	MARCOS DANIEL SANTI	11/06/2012	10/09/2023	09/09/2024	1º. PERÍODO: 07/07/2025 a 21/07/2025 2º. PERÍODO: 03/11/2025 a 17/11/2025
4	163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	22/08/2012	22/08/2023	21/08/2024	13/01/2025 – 30 DIAS
5	166	VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTTA	04/09/2012	04/09/2023	03/09/2024	20/01/2025 – 30 DIAS
6	120	MARAISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2009	23/01/2024	22/01/2025	1º. PERÍODO: 03/02/2025 A 17/02/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026
7	154	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2012	12/06/2023	11/06/2024	06/01/2025 – 30 dias

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antônio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 09, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitidas o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

Parágrafo Único. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Presidente da Câmara Municipal

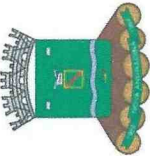
Gabinete da Presidência, aos 21 dias de janeiro de 2025.

FÁBIO ZANATA - MDB

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Portaria nº 09/2025 Fl. 02/02

ANEXO ÚNICO

ESCALA DE FÉRIAS: FÉRIAS COM
VENCIMENTO ATÉ 31/12/2025

Ordem	Código	Funcionário	Admissão	PERÍODO AQUISITIVO		Período de Gozo
				Data Inicial	Data Final	
1	129	EVERTON ARAÚJO BISPO DOS SANTOS	28/04/2009	28/04/2024	27/04/2025	1º. PERÍODO: 16/07/2024 a 30/07/2024 2º. PERÍODO: 17/03/2026 a 31/03/2026
2	117	SUELEN STEFANINI DE SOUZA SILVA	20/01/2009	20/01/2024	19/01/2025	1º. PERÍODO: 03/02/2025 a 17/02/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026
3	153	MARCOS DANIEL SANTI	11/06/2012	10/09/2023	09/09/2024	1º. PERÍODO: 07/07/2025 a 21/07/2025 2º. PERÍODO: 03/11/2025 a 17/11/2025
4	163	FABIANA DA SILVA MOREIRA	22/08/2012	22/08/2023	21/08/2024	13/01/2025 – 30 DIAS
5	166	VALDEILDA PEREIRA DE OLIVEIRA DA MOTA	04/09/2012	04/09/2023	03/09/2024	20/01/2025 – 30 DIAS
6	120	MARISA MONTEIRO DE CARVALHO	23/01/2009	23/01/2024	22/01/2025	1º. PERÍODO: 03/02/2025 A 17/02/2025 2º. PERÍODO: 05/01/2026 A 19/01/2026
7	154	WALTER APARECIDO BERNEGOZZI JUNIOR	12/06/2012	12/06/2023	11/06/2024	06/01/2025 – 30 dias